

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Coordenadoria de Licitações e Contratos

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, sediada na Rua Boca da Mata, s/n, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.435.781/0001-47, neste ato representada por seu Sócio-Administrador **José Sisnando Ribeiro Lima**, CPF Nº 276.910.475-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 11321/2019, Solicitação de Providência 4058/2024, Pregão Eletrônico 066/2019 têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo se destina a promover a repactuação de preços em decorrência da Convenção Coletiva 2024, a partir de 01/01/2024, conforme previsto na cláusula quinta do contrato (doc. 482 do PROAD 11321/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO – Através da presente repactuação, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com os cálculos apontados no Parecer da Coordenadoria de Contabilidade de Doc. 8 do Proad 4058/2024, que passa a ter o valor mensal de R\$641.782,96, com efeitos desde 01/01/2024.

Tabela que substitui a última tabela do 13º Termo Aditivo, pois houve SOBREPOSIÇÃO de efeitos, conforme Data-Base da Categoria – Portanto, Novos Valores dos Postos ante a CCT/2024 - Para ter efeitos desde 01/01/2024:

Para ter efeitos desde 01/01/2024					
Cargos	Valor p/ Empregado	Quant. Empregados p/Posto	Valor p/Posto	Quantidade de Postos	Valor Total Mensal do Serviço
Vigilante 44 Hs	5.017,98	01	5.017,98	78	391.402,44
Vigilante 12x36 Diurno	4.580,13	02	9.160,26	08	73.282,08
Vigilante 12x36 Noturno	5.687,55	02	11.375,10	08	91.000,80
Supervisor 44 Hs	6.543,95	01	6.543,95	02	13.087,90
Vigilante Líder	5.323,17	01	5.323,17	06	31.939,02
Vigilante 12x36 Diurno CFTV	4,580,13	02	9.160,26	02	18.320,52
Vigilante 12x36 Noturno CFTV	5.687,55	02	11.375,10	02	22.750,20
TOTAIS	X	29	in the second	106	641.782,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL – A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura do presente termo aditivo, comprovante de prestação de ajuste do valor da garantia, conforme disposto na Cláusula Sétima, §8º, do Instrumento Contratual (Doc. 482 dos autos principais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2024NE000130, 2024NE000152 e 2024NE000420.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício serão oportunamente incluídos pelo setor responsável na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral do TRT 5º Região
P/ CONTRATANTE

José Sisnando Ribeiro Lima

Sócio-Administrador da MAP Serviços de Segurança Ltda P/ CONTRATADA

Fabiano Barbagelata Drummond

Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional Gestor do Contrato

DIRETORIA-GERAL

Proad 4058/2024

CERTIDÃO

Certifico que, em conformidade com o parágrafo único do art. 176 do Regulamento Geral (Resolução Administrativa TRT5 N° 011/2015 e suas alterações), assinei o documento n° 17 do presente proad (14° Termo Aditivo), em razão de estar substituindo o Diretor-Geral, Tarcísio Filgueiras, por motivo de férias.

Em 09 de maio de 2024.

Karina Muniz Machado

Diretora-Geral em Exercício